Ministério da Fazenda (MF)

Carta de Serviços

Documento gerado em 07 de Março de 2026.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública.
Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Ministério da Fazenda (MF)

Serviços disponíveis

Apresentar recurso em julgamento na aplicação de legislação tributária em segunda instância	**4**
Consultar as empresas autorizadas a operar apostas de quota fixa	**9**
Consultar empresas que solicitaram autorização para operar apostas de quota fixa no Brasil	**11**
Consultar saldo de cotas PIS/PASEP	**14**
Negociar dívidas da faixa II com o programa Desenrola Brasil	**19**
Negociar dívidas da faixa I com o programa Desenrola Brasil	**21**
Obter autorização para atividades de distribuição gratuita de prêmios, a título de propaganda, ou de captação de poupança popular	**25**
Participar do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM III)	**28**
Protocolar documentos junto ao Ministério da Fazenda	**34**
Solicitar a autoexclusão centralizada - Apostas	**38**
Solicitar Acompanhamento de Julgamento junto ao CARF (SAJ)	**43**
Solicitar Audiência junto ao CARF	**46**
Solicitar autorização para operar apostas de quota fixa	**49**
Solicitar envio de Memorial do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN)	**55**
Envio de Memoriais	**55**
Solicitar envio de Memorial do Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados (CRSNSP)	**58**
Envio de Memoriais	**58**
Solicitar Pedido de Sustentação Oral e/ou Preferência do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN)	**61**
Solicitar Pedido de Sustentação Oral e/ou Preferência do Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados (CRSNSP)	**64**
Solicitar retirada de processo de pauta ou transferência da data de julgamento junto ao CARF	**67**
Solicitar Sustentação Oral junto ao CARF (SSO)	**70**

Apresentar recurso em julgamento na aplicação de legislação tributária em segunda instância

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) julga os recursos de ofício e voluntário de decisão de primeira instância, bem como os recursos de natureza especial, que tratem sobre a aplicação da legislação referente a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
Na prestação desse serviço público (julgar recursos), há diversas interações possíveis, que surgem a partir de possíveis demandas dos recorrentes durante a tramitação do processo e estão disciplinadas na carta de serviços do CARF

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir vista dos autos

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade (RG)

Documento comprobatório de que é representante legal, responsável legal ou patrono (se for o caso)

Canais de prestação

Presencial

Setor Comercial Sul - Quadra 01, Bloco 'J', Ed. Alvorada.

CEP: 70.396-900

Brasília - DF

(Dias úteis, de 09h às 18h)

- Tempo estimado de espera: Até 15 minuto(s)

E-mail

atendimento.carf@carf.fazenda.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Verificar pautas

Tomar conhecimento da "Publicação de Pautas"

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Diário Oficial

Canais de prestação

Web

Acesse o site

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Protocolar sustentação oral

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Procuração do representante legal

Canais de prestação

Web

Acesse o site

Presencial

Em uma Unidade de atendimento da Receita Federal

- Tempo estimado de espera: Até 15 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Receber resultado

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Diário Oficial

Canais de prestação

Web

Acesse o site

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda
Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Fale Conosco

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:
· Urbanidade;
· Respeito;
· Acessibilidade;
· Cortesia;
· Presunção da boa-fé do usuário;
· Igualdade;
· Eficiência;
· Segurança; e
· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar as empresas autorizadas a operar apostas de quota fixa

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Consultar a lista de empresas autorizadas pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF a operar as apostas de quota fixa no Brasil.

Somente as empresas devidamente autorizadas (popularmente conhecidas como ‘Bets’) podem ofertar essas apostas esportivas e de jogos on-line no Brasil, por meio de plataformas ‘bet br’.

Por meio desse serviço, é possível ao cidadão realizar consulta da situação das operações das Empresas de Apostas de Quota Fixa — funcionalidade disponível ao público sem a necessidade de realização de login.

Quem pode utilizar este serviço?

Todos os cidadãos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Realizar consulta

Canais de prestação

Web

Para acessar este serviço, clique no botão “Iniciar” no topo da página ou acesse pelo link Web.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato
Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para visualizar mais informações da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, clique aqui .

Legislação

Portaria SPA/MF nº 827, de 2024 ;

Para acesso à lista de mais dispositivos legais, atualizados, clique aqui .

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar empresas que solicitaram autorização para operar apostas de quota fixa no Brasil

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Consultar a lista de empresas que pediram autorização à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda SPA/MF para operar as apostas de quota fixa no Brasil.

O processo de autorização, regulamentado pela Portaria SPA/MF nº 827, de 2024, ocorre por meio do Sistema de Gestão de Apostas - SIGAP.

Por meio deste serviço, é possível ao cidadão realizar consulta das empresas que solicitaram autorização para operar apostas esportivas no Brasil — funcionalidade disponível ao público sem a necessidade de realização de login.

Somente as empresas devidamente autorizadas (popularmente conhecidas como ‘Bets’) podem ofertar essas apostas esportivas e de jogos on-line no Brasil, por meio de plataformas ‘bet br’.

Quem pode utilizar este serviço?

Todos os cidadãos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Realizar consulta

Canais de prestação

Web

Para acessar este serviço, clique no botão “Iniciar” no topo da página ou acesse pelo link Web.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato
Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para visualizar mais informações da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, clique aqui .

Informações adicionais ao tempo de validade

Para acessar este serviço, basta clicar no botão “iniciar” no início desta página.

Legislação

Portaria SPA/MF nº 827, de 2024 ;

Para acesso à lista de mais dispositivos legais, atualizados, clique aqui .

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar saldo de cotas PIS/PASEP

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Os valores do extinto fundo PIS/PASEP foram transferidos do FGTS para a conta única do Tesouro Nacional, conforme determinou o art. 121 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Agora, por meio deste serviço o trabalhador (ou seu beneficiário legal em caso de falecimento) poderá verificar se há ou não valores a serem sacados e como proceder para retirar o dinheiro, inclusive com orientações específicas para herdeiros.

Quem pode utilizar este serviço?

Exclusivamente Pessoas Físicas.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o Sistema de Ressarcimento do PIS/PASEP

Canais de prestação

Web

Etapas a serem realizadas:

1. Acessar o sistema por meio do botão **“iniciar”** no início desta página;
2. Na tela de login do sistema, clicar no botão **"Entrar com Gov br"** .

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Consultar saldo de cotas PIS/PASEP

Canais de prestação

Web: Consultar

Etapas a serem realizadas:

Para consulta do saldo do próprio cotista, após o login, o valor a ser ressarcido será automaticamente apresentado;

Para consulta do saldo de pessoa falecida, após o login, informe o número de inscrição PIS/PASEP da pessoa falecida e clique no botão “pesquisar”.

a) Nesse último caso, o legítimo interessado deve efetuar o login com sua própria senha no gov br, não havendo necessidade de cadastramento para a pessoa falecida.

Tempo de duração da etapa

Até 15 minuto(s)

Etapa 3 - Em caso de haver saldo, solicitar o ressarcimento

Esta etapa pode ser realizada **tanto pelo aplicativo como presencialmente** em qualquer agência da CAIXA.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento de identificação;

Se beneficiário de titular falecido:

- Certidão PIS/PASEP/FGTS emitida pela Previdência Social com dependentes habilitados à pensão por morte; ou
- Declaração de dependentes habilitados à pensão emitida pelo órgão que paga o benefício; ou
- Autorização judicial ou escritura pública assinada por todos os dependentes e sucessores, confirmando autorização do saque e declarando que não há outros dependentes ou sucessores conhecidos.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Etapas a serem realizadas pelo aplicativo:

1. Instalar e acessar o **Aplicativo FGTS** em seu celular;
2. Selecionar a opções disponibilizada no aplicativo referente ao ressarcimento de PIS/PASEP.

Presencial

Etapas a serem realizadas presencialmente:

1. Dirija-se a qualquer agência da CAIXA;
2. Solicite ao atendente para realizar os procedimentos necessários para o ressarcimento do PIS/PASEP.

- Tempo estimado de espera: Até 60 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 30 minuto(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

Para o ano de 2025, as datas de crédito em conta seguem este calendário:

Solicitações realizadas até	Recebe em
28/02/2025	28/03/2025 Sexta-feira
31/03/2025	25/04/2025 Sexta-feira
30/04/2025	26/05/2025 Segunda-feira
31/05/2025	25/06/2025 Quarta-feira
30/06/2025	25/07/2025 Sexta-feira
31/07/2025	25/08/2025 Segunda-feira

31/08/2025	25/09/2025 Quinta-feira
30/09/2025	27/10/2025 Segunda-feira
31/10/2025	25/11/2025 Terça-feira
30/11/2025	26/12/2025 Sexta-feira
31/12/2025	26/01/2026 Segunda-feira

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Entre em contato p or meio do e-mail: repis@fazenda.gov.br

Para visualizar perguntas frequentes sobre o sistema, clique aqui .

Legislação

A rt. 121 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Portaria Interministerial MTE/MF nº 2, de 11 de outubro de 2023

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Negociar dívidas da faixa II com o programa Desenrola Brasil

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Desenrola Brasil é um programa de renegociação de dívidas. Seu objetivo é permitir que os devedores voltem a ter condições de adquirir novas operações de crédito. Aplica-se a dívidas que tenham sido negativadas no período de 1°/1/2019 a 31/12/2022, em bureaus de crédito.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas, com dívidas financeiras negativadas até 31 de dezembro de 2022, e renda de até R$20.000,00.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Procurar agente financeiro

Os bancos oferecerão a possibilidade de renegociação de dívidas diretamente aos seus clientes pessoas físicas, por meio de seus canais próprios. As operações no âmbito do Faixa 2 começaram a ser realizadas em 17 de julho de 2023 e encerram em 31 de dezembro de 2023.

Canais de prestação

Web

Diretamente com os bancos

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda
Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Clique aqui

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Negociar dívidas da faixa I com o programa Desenrola Brasil

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Negociação de dívidas da Faixa I do Programa Desenrola Brasil não está mais disponível, tendo vigorado de **9 de outubro de 2023 a 20 de maio de 2024** .

O Desenrola Brasil é um programa de renegociação de dívidas. Seu objetivo é permitir que os devedores voltem a ter condições de adquirir novas operações de crédito. Aplica-se a dívidas que tenham sido negativadas no período de 1°/1/2019 a 31/12/2022, em bureaus de crédito.

Quem pode utilizar este serviço?

Devedores pessoas físicas com renda bruta mensal de até 2 (dois) salários mínimos ou que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). As dívidas devem observar os critérios da Faixa 1.. O Desenrola é um programa voluntário e que depende da adesão dos credores para que as dívidas possam ser renegociadas.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar plataforma Desenrola Brasil

Acesse o site do Portal Desenrola Brasil e realize a autenticação na plataforma, através da conta do Portal Gov.br, utilizando seu CPF. O nível da conta do gov.br para o programa deve ser ouro ou prata para acessar e realizar as negociações no Portal Desenrola. Então, caso a conta seja bronze, aumente o nível da sua conta.

Canais de prestação

Web

Acesse o site

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Selecionar proposta

Após a autenticação, você terá acesso aos débitos elegíveis no programa. Escolha as dívidas que deseja negociar e opte por pagamento à vista ou parcelado. Conforme a escolha, defina as características adicionais necessárias para concluir a negociação. Importante ressaltar que nem todos os débitos são financiáveis por agentes financeiros, sendo o pagamento à vista a única opção em alguns casos. Após a conclusão, você poderá acompanhar essa negociação no menu 'Minhas Negociações'.

Canais de prestação

Web

Acesse o site

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Acompanhar andamento da negociação

Após finalizar o acordo, a negociação estará disponível no menu “Minhas Negociações”. Onde é possível visualizar as informações e características da transação realizada. Também estará disponível as próximas etapas que ocorrerão, como pagamento, repasse de valor ao credor e o prazo limite para a empresa credora realizar a baixa da negativação.

Canais de prestação

Web

Acesse o site

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Acessar o conteúdo de educação financeira

A plataforma do Desenrola liberará acesso ao conteúdo de educação financeira para os beneficiários que aderirem ao Desenrola Brasil - Faixa 1, assim como para o público em geral. É muito importante assistir os vídeos e ler o conteúdo, para que o beneficiado pelo programa saiba como evitar novas situações de endividamento e de restrição de crédito. É rápido e feito para ajudar as pessoas a organizarem sua vida financeira de forma simples.

Canais de prestação

Web

Acesse o site

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda
Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Clique aqui

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;

- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter autorização para atividades de distribuição gratuita de prêmios, a título de propaganda, ou de captação de poupança popular

Avaliação: 3.9 Quantidade de votos: 64

O que é?

Emitir autorizações e fiscalizar — salvo hipótese de atribuição legal de competência atribuída a outro órgão ou entidade — as atividades de distribuição gratuita de prêmios, a título de propaganda (mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada) e de captação de poupança popular, nos termos da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, do Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, da Portaria SEAE/ME nº 7.638, de 18 de outubro de 2022, da Portaria SECAP nº 20.749, de 17 de setembro de 2020, da Portaria SEAE/ME nº 7.660, de 18 de outubro de 2022.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar autorização

Protocolar solicitação de autorização de Promoção Comercial ou Captação Antecipada de Poupança.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

cópia do comprovante de recolhimento da taxa de fiscalização;

procuração outorgada pela pessoa jurídica requerente, se for o caso, com poderes específicos, por meio de instrumento particular ou público;

atos constitutivos da requerente, e suas respectivas alterações, arquivados ou registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o regime próprio aplicável, bem como a Ata de eleição da diretoria atual, se for o caso;

certidões negativas ou positivas, com efeito de negativas, de débitos da pessoa jurídica requerente, expedidas pelos órgãos oficiais, relativas à Dívida Ativa da União, e aos tributos federais, estaduais e municipais de

caráter mobiliário, sendo que a certidão federal é emitida automaticamente pelo Sistema de Controle de Promoções Comerciais (SCPC) no momento da solicitação da autorização;

termos de adesão de todas as pessoas jurídicas aderentes à promoção comercial coletiva, assinados por seus respectivos representantes legais;

termo de mandatária ou termo de responsabilidade emitido pela pessoa jurídica mandatária, respondendo solidariamente pelas obrigações assumidas e infrações cometidas em decorrência da promoção comercial coletiva, assinado por seu representante legal ou seus representantes legais;

demonstrativo consolidado da receita operacional, assinado por representante legal da pessoa jurídica requerente e por contador ou técnico em contabilidade, relativo a tantos meses, imediatamente anteriores, quantos sejam os de duração da promoção comercial.

Custos

- Taxa de Fiscalização e Imposto de Renda recolhido sobre o total da premiação ofertada (alíquota de 20%). - Variável

Canais de prestação

Web

Acesse o site

Tempo de duração da etapa

Em média 15 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 15 dia(s) corrido(s)

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone de Contato: (61) 3412-1950 / (61) 3412-2280.

E-mail de Contato: promocaocomercial@economia.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:
· Urbanidade;
· Respeito;
· Acessibilidade;
· Cortesia;
· Presunção da boa-fé do usuário;
· Igualdade;
· Eficiência;
· Segurança; e
· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Participar do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM III)

Avaliação: 3.3 Quantidade de votos: 3

O que é?

O objetivo deste serviço é oferecer aos municípios, por meio do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, financiamento para projetos de melhoria administrativa e fiscal.

O programa tem como objetivo geral buscar a estabilidade macroeconômica por meio de um equilíbrio fiscal autossustentável, fundado em uma política pública transparente e eficiente na gestão da receita e gasto público municipal.

Veja mais informações em:

https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/pnafm/pnafm-iii

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer município brasileiro pode se candidatar ao PNAFM, cumpridas as regulamentações vigentes.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar adesão

O Município deverá enviar um Ofício à Coordenação-Geral de Programas e Projetos de Cooperação - COOPE, solicitando adesão ao programa.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Ofício assinado pelo Prefeito manifestando interesse em aderir ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.

Canais de prestação

E-mail

ucp.df@economia.gov.br

Telefone

(61) 3412-2260

Postal

Coordenação-Geral de Programas e Projetos de Cooperação - COOPE

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar, salas 219 A e B

CEP 70048-900 - Brasília - DF

Tempo de duração da etapa

Em média 1 mês(es)

Etapa 2 - Indicar representantes

Após adesão ao PNAFM o prefeito indicará por Ofício à Coordenação-Geral de Programas e Projetos de Cooperação - COOPE/ME dois representantes locais que irão gerir o projeto, sendo um com perfil técnico operacional para inserir o projeto municipal no sistema informatizado usado no Programa (SEEMP - Sistema de Elaboração, Execução e Monitoramento de Projetos) e outro com perfil institucional com foco em gestão fiscal para melhor compreensão dos objetivos, diretrizes e resultados esperados.

Canais de prestação

E-mail

ucp.df@economia.gov.br

Postal

Coordenação-Geral de Programas e Projetos de Cooperação - COOPE

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar, salas 219 A e B

CEP 70048-900 - Brasília - DF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Elaborar o projeto

A elaboração do projeto é realizada pelo município com o auxílio da coordenação técnica de projetos da Coordenação-Geral de Programas e Projetos de Cooperação - COOPE, que oferece capacitação para os representantes locais.

O projeto é inteiramente elaborado através do SEEMP - Sistema de Elaboração, Execução e Monitoramento de Projetos, implantado e gerido pela Coordenação-Geral de Programas e Projetos de Cooperação - COOPE.

Canais de prestação

E-mail

ucp.df@economia.gov.br

Telefone

55(61) 3412-2260

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Aguardar aprovação do projeto

O projeto é aprovado após o cumprimento e aprovação das etapas de elaboração no Sistema de Elaboração, Execução e Monitoramento de Projetos - SEEMP, em primeiro lugar pela COOPE/DGE/SGC/ME e depois pelo BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Canais de prestação

E-mail

ucp.df@economia.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Contratar o projeto

O projeto é contratado por meio de contrato de financiamento formalizado entre a Caixa Econômica Federal, agente financeiro exclusivo do PNAFM e o respectivo município onde o projeto aprovado tecnicamente é parte integrante do Contrato.

Canais de prestação

E-mail

ucp.df@economia.gov.br

Postal

Coordenação-Geral de Programas e Projetos de Cooperação - COOPE

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar, salas 219 A e B

CEP 70048-900 - Brasília - DF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato
Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone: (61) 3412-2260

ou

Email: ucp.df@economia.gov.br

Legislação

Vide toda legislação pertinente ao PNAFM III no link:
https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/pnafm/legislacao/legislacao

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Protocolar documentos junto ao Ministério da Fazenda

Avaliação: 3.9 Quantidade de votos: 17

O que é?

O Protocolo.GOV.BR do Ministério da Fazenda (MF) é um canal de atendimento que possibilita o envio de solicitações, requerimentos, pedidos e documentos em geral de forma eletrônica, sem a necessidade de deslocamento presencial ao setor de Protocolo ou o envio de correspondência postal.

Acesse a Cartilha do Protocolo GOV.BR - Cidadão para verificar o passo a passo e demais orientações sobre o serviço.

Atenção:

Sobre o nível de acesso: em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 3º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que assegura o direito fundamental de acesso à informação e a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção, os documentos enviados ao MGI e Centro de Serviços Compartilhados - ColaboraGov por meio do Protocolo Digital, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), **terão nível de acesso público, salvo se a restrição, quando houver, for devidamente informada no início do primeiro documento protocolado.**

Este canal se destina exclusivamente à protocolização de documentos destinados **ao Ministério da Fazenda** . Para enviar documentos a entidades vinculadas, bem como a outros órgãos/Ministérios, favor verificar o canal adequado com o respectivo destinatário.

Para solicitar serviços à **Receita Federal** ou ao **CARF** , acesse https://www.gov.br/receitafederal/pt-br.

Para que sua solicitação seja encaminhada corretamente, favor **atentar-se para a seleção da opção adequada no momento da protocolização** .

Sobre o nível de acesso: em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 3º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que assegura o direito fundamental de acesso à informação e a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção, os documentos enviados ao MGI e Centro de Serviços Compartilhados - ColaboraGov por meio do Protocolo Digital, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), terão nível de acesso público, salvo se a restrição, quando houver, for devidamente informada no início do primeiro documento protocolado.

Quem pode utilizar este serviço?

- Pessoa física, interessada ou não;
- Representante de empresas, associações, organizações da sociedade civil, entre outros;
- Representante de órgãos e entidades da Administração Pública que ainda não aderiram ao Tramita.GOV.BR.
- Possuir conta de acesso único do gov.br categoria bronze ou superior, que pode ser criada no endereço < acesso.gov.br >

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Protocolar o pedido ou documento

- acessar a página do serviço “Protocolar documentos junto ao Ministério da Fazenda” e clicar no botão Protocolar;
- fazer login no Portal gov.br;
- escolher o tipo de solicitação;
- preencher o formulário da solicitação;
- anexar documento principal contendo informações básicas do destinatário ou do processo já existente;
- anexar os demais documentos necessários, conforme orientações do formulário de solicitação;
- conferir os dados e concluir a solicitação.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

ver orientações do formulário de solicitação. Atenção: o documento/pedido deve obedecer aos critérios do art. 6º da Lei 9784/1999 .

Canais de prestação

Web

Acesse o site

Entrar em contato com o Protocolo Geral pelo e-mail protocologeral@gestao.gov.br.

Atenção: esse e-mail não deve ser usado para o envio de documentos, ofícios e solicitações de vistas ao órgão.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resultado da protocolização

Os documentos poderão passar por triagem antes da geração do processo e envio à área responsável. Ao final, será enviado um e-mail para o solicitante informando o Número Único de Protocolo (NUP) com orientações para o acompanhamento;

A solicitação poderá ser devolvida para correção ou recusada nas hipóteses previstas no artigo 13 da Portaria SEGES/ME nº 10.988, de 23 de dezembro de 2022.

Canais de prestação

Web

Acesse o site

Tempo de duração da etapa

Até 24 hora(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda
Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre este canal de atendimento, entre em contato:

- **E-mail:** protocologeral@gestao.gov.br

Legislação

Lei nº 9.784, de 29/01/1999

Decretos nºs 8.539, de 08/10/2015 e 9.094, de 17/07/2017

Portaria SEGES/ME nº 10.988, de 23/12/2022

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar a autoexclusão centralizada - Apostas

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A autoexclusão centralizada dos sites de apostas é uma medida voluntária que permite a qualquer cidadão brasileiro restringir o próprio acesso a todas as plataformas de apostas autorizadas (Bets) pela Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) do Ministério da Fazenda (MF) a ofertar a modalidade lotérica de aposta de quota fixa em todo o território nacional, por um período determinado ou indeterminado.

Para acessar a plataforma o cidadão deve acessar o site https://www.gov.br/fazenda/pt-br/composicao/orgaos/secretaria-de-premios-e-apostas/autoexclusao

O cidadão precisa realizar a autenticação por meio da conta Gov.br (nível prata ou ouro), mantendo seus dados sempre atualizados. O próximo passo é preencher a solicitação de autoexclusão:
• Escolher o motivo da autoexclusão e o período correspondente;
• Ler e aceitar integralmente os Termos de Uso e a Política de Uso de Dados Pessoais;
• Declarar ciência de que, durante o período da autoexclusão (por prazo determinado ou indeterminado), não poderá acessar plataformas de apostas autorizadas pela SPA/MF nem receber publicidade direcionada.

Essa ferramenta é uma forma eficaz de prevenir problemas e proteger quem sente que o jogo está impactando negativamente sua saúde física, mental, financeira e social. Ao optar pela autoexclusão, a pessoa que aposta dá um passo importante na prevenção e redução dos danos das apostas.

Para maiores informações, estão disponíveis as Orientações de uso da plataforma de autoexclusão centralizada (https://www.gov.br/fazenda/pt-br/composicao/orgaos/secretaria-de-premios-e-apostas/autoexclusao/1-laudo-nas-orientacoes-
e o FAQ
(https://www.gov.br/fazenda/pt-br/composicao/orgaos/secretaria-de-premios-e-apostas/autoexclusao/perguntas-frequentes-au

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer cidadão brasileiro

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o serviço da autoexclusão centralizada no endereço eletrônico gov.br/autoexclusaoapostas

Canais de prestação

Web

Orientações de uso da plataforma de autoexclusão centralizada (Acesse o site /1-laudo-nas-orientacoes-de-uso-1.pdf)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Fazer login com os dados no GOV.BR (nível ouro ou prata)

Canais de prestação

Web

Orientações de uso da plataforma de autoexclusão centralizada (Acesse o site /1-laudo-nas-orientacoes-de-uso-1.pdf)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Clicar em autorizar o compartilhamento de Dados Pessoais para a utilização do módulo de impedidos do Sistema de Apostas (SIGAP) da SPA

Canais de prestação

Web

Orientações de uso da plataforma de autoexclusão centralizada (Acesse o site /1-laudo-nas-orientacoes-de-uso-1.pdf)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Informar os dados solicitados de autoexclusão

Canais de prestação

Web

Orientações de uso da plataforma de autoexclusão centralizada (Acesse o site /1-laudo-nas-orientacoes-de-uso-1.pdf)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Aceitar os Termos de Uso e a Política de Uso de Dados Pessoais

Canais de prestação

Web

Orientações de uso da plataforma de autoexclusão centralizada (Acesse o site /1-laudo-nas-orientacoes-de-uso-1.pdf)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 6 - Confirmar a autoexclusão

Canais de prestação

Web

Orientações de uso da plataforma de autoexclusão centralizada (Acesse o site /1-laudo-nas-orientacoes-de-uso-1.pdf)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 72 hora(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

Até 72 horas a contar da identificação da solicitação pelas casas de apostas.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

FAQ
(https://www.gov.br/fazenda/pt-br/composicao/orgaos/secretaria-de-premios-e-apostas/autoexclusao/perguntas-frequentes-au

Legislação

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018
Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023
Decreto nº 12.112, de 24 de junho de 2024
Portaria SPA/MF nº 1.225, de 31 de julho de 2024; Portaria SPA/MF nº 1.231, de 31 de julho de 2024; Instrução Normativa (IN) MF/SPA nº 31 de 2025; Portaria SPA/MF nº 2.579, de 07 de novembro de 2025

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;

- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Acompanhamento de Julgamento junto ao CARF (SAJ)

Avaliação: 5.0 Quantidade de votos: 6 Monitoração: Sim

O que é?

Realização de acompanhamento de julgamento pelos interessados (sujeitos passivos, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e possuidores de procuração nos autos), com antecedência mínima 02 (dois) dias úteis antes do início da reunião mensal de julgamento, independentemente da sessão em que o processo tenha sido agendado.

Quem pode utilizar este serviço?

Sujeito Passivo, PGFN, Representante Legal e Patrono.

- **Requisitos necessários para o solicitante:** Constar nos autos como sujeito passivo ou possuir procuração nos autos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar Acompanhamento de Julgamento

Solicitação de acompanhamento de julgamento pelos interessados, com antecedência mínima 02 (dois) dias úteis antes do início da reunião mensal de julgamento, independentemente da sessão em que o processo tenha sido agendado.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Constar nos autos como sujeito passivo ou possuir procuração nos autos.

Canais de prestação

Web

Acesse o site

Tempo de duração da etapa

Até 2 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

até o dia útil anterior ao dia em que o processo foi pautado.
Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Acesse o site

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Audiência junto ao CARF

Avaliação: 4.3 Quantidade de votos: 72 Monitoração: Sim

O que é?

Solicitação de audiência com conselheiro ou presidente de Turma/Seção/CARF. O agendamento da audiência está condicionado à confirmação do requisitado, sendo aconselhável, ainda, que o pedido de audiência seja prévio à indicação do processo para a pauta de julgamento.

Quem pode utilizar este serviço?

Responsável Legal, Representante Legal e Patrono.

Requisitos necessários para o solicitante: Constar nos autos como sujeito passivo ou possuir procuração nos autos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar Audiência

Solicitação de audiência com conselheiro ou presidente de Turma/Seção/CARF. O agendamento está condicionado à confirmação do requisitado, sendo aconselhável, ainda, que o pedido de audiência seja prévio à indicação do processo para a pauta de julgamento.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Constar nos autos como sujeito passivo ou possuir procuração nos autos.

Canais de prestação

Web

Acesse o site

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

O tempo estimado para realização do serviço é conforme disponibilidade do requisitado e do interessado.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Acesse o site

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar autorização para operar apostas de quota fixa

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Solicitar à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF autorização para operar apostas de quota fixa no Brasil.

O registro do pedido e a análise da solicitação ocorrem por meio do Sistema de Gestão de Apostas - SIGAP.

Somente as empresas devidamente autorizadas (popularmente conhecidas como ‘Bets’) podem ofertar essas apostas esportivas e de jogos on-line no Brasil, por meio de plataformas ‘bet br’.

Quem pode utilizar este serviço?

O acesso é concedido a Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, porém a autorização é concedida exclusivamente a Pessoas Jurídicas.

Destaca-se que algumas funcionalidades do Sistema estão disponíveis apenas para usuários autenticados via certificado digital e-CPF ou e-CNPJ, padrão ICP-Brasil.

Recomenda-se a leitura do Guia de Acesso: https://www.gov.br/fazenda/pt-br/composicao/orgaos/secretaria-de-premios-e-apostas/arquivos/202407-guia-de-acesso-sig

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o Sistema de Gestão de Apostas – SIGAP

Canais de prestação

Web

Etapas a serem realizadas:

1. Acessar o sistema por meio do botão **“iniciar”** no início desta página;
2. Na tela de login do sistema, clicar no botão **“Entrar com Gov br”** ;
3. Selecionar a opção **"Entrar com certificado digital"** ;

4. Ativar o certificado digital de pessoa jurídica da empresa que solicitará autorização para operar;
5. No primeiro acesso ao sistema, será solicitada a confirmação de cadastro no sistema SIGAP.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Cadastrar Pessoa Jurídica

Canais de prestação

Web

Etapas a serem realizadas:

1. Na tela inicial do sistema, clicar na opção **“Cadastro da Pessoa Jurídica”** ;
2. Preencher os campos solicitados da Pessoal Jurídica;
3. Clicar no botão **“Incluir autorizado”** para adicionar Pessoa Física autorizada a gerir o processo;
4. Incluir dados da Pessoa Física e clicar em **“Adicionar”** ;
5. Realizar a confirmação do cadastro por meio do link enviado ao e-mail cadastrado.

Tempo de duração da etapa

Até 15 minuto(s)

Etapa 3 - Realizar nova solicitação

Canais de prestação

Web

Etapas a serem realizadas:

1. Na tela inicial do sistema, clicar na opção **“Lista de Solicitações”** ;
2. Clicar no botão **“Nova Solicitação”** no canto inferior direito da tela;
3. Na tela **“Nova Solicitação”** , selecionar a opção desejada e clicar em **“Criar”** ;
4. Na nova tela exibida com informações da solicitação, preencher os campos localizados na seção “Parâmetros da Solicitação”;
5. Clicar no botão **“Salvar”** .

Tempo de duração da etapa

Até 15 minuto(s)

Etapa 4 - Enviar documentos

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Conforme estabelecido na Portaria SPA/MF nº 827, de 2024, o requerente deverá enviar documentos que comprovem a:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- idoneidade;
- qualificação econômico-financeira; e
- qualificação técnica.

Canais de prestação

Web

Etapas a serem realizadas:

1. Em continuidade às etapas anteriores, na mesma tela, clicar na guia **“Documento”** ;
2. Clicar no botão **“Adicionar Documento”** ;
3. Preencher o campo **“Tipo de Documento”** ;
4. Anexar documento correspondente ao tipo de documento informado;
5. Clicar em **“Salvar”** ;
6. Repetir a operação para inserir novos documentos.

Tempo de duração da etapa

Até 15 minuto(s)

Etapa 5 - Enviar solicitação para análise

Canais de prestação

Web

Etapas a serem realizadas:

1. Clicar na aba **“Entregas/Pendências”** ;
2. Caso julgue necessário, nesta tela é possível incluir texto a ser enviado à Secretaria de Prêmios e Apostas/MF;
3. Clicar no botão **“Enviar Solicitação para Análise”** ;
4. Será exibida uma tela de confirmação para envio;
5. Caso queira confirmar, clicar no botão **“Sim”** ;

6. Com o envio, a nova solicitação constará no sistema na lista de solicitações da pessoa jurídica interessada.

Tempo de duração da etapa

Até 15 minuto(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

O prazo de análise pela Secretaria de Prêmios e Apostas será de até cento e cinquenta dias, contado s da data de envio da documentação ou da formalização da consulta.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para ter acesso ao manual mais detalhado de uso do sistema, acessar a tela inicial e clicar na opção “Visualizar o guia de acesso ao SIGAP” ;

Para visualizar mais informações da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda , clique aqui .

Legislação

Portaria SPA/MF nº 827, de 2024 ;

Para acesso à lista de mais dispositivos legais, atualizados, clique aqui .

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;

- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar envio de Memorial do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Envio de Memoriais

- Em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), informamos que, a partir de **23 de setembro de 2025** , o envio de memoriais ao CRSFN deverá ser realizado exclusivamente por peticionamento intercorrente no processo administrativo correspondente, por meio do sistema SEI.

  Recomendamos que o cadastro como usuário externo SEI seja feito assim que o processo for autuado neste Colegiado. Isso assegura o envio correto e dentro do prazo de manifestações e documentos.

  Para agendamento de reuniões para a entrega de memoriais, ou em caso de dúvidas, favor contatar a Secretaria Geral pelo e-mail: secretaria.crsfn@economia.gov.br .

Importante

A partir de **23 de setembro de 2025** , não serão mais aceitos memoriais enviados por meio do formulário. O envio deverá ser feito exclusivamente via peticionamento intercorrente no SEI.

Para orientações sobre o peticionamento intercorrente, clique aqui .

Quem pode utilizar este serviço?

Partes e procuradores

- O processamento de sua solicitação depende do correto preenchimento das informações enviadas.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o site do CRSFN

Acesse o site do Conselho em Envio de Memorial .

Canais de prestação

Web: Inscrever-se

Envio de Memorial

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato
Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo, 3º Andar, Sala 346, Ala A, Setor de Administração Federal Sul 70.059-900 — Brasília — DF

Telefones : +55 (61) 2021-5201 | +55 (61) 2021-5945 | +55 (61) 2021-5642

E-mail: crsfn@economia.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao

atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar envio de Memorial do Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados (CRSNSP)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Envio de Memoriais

- Em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), informamos que, a partir de **23 de setembro de 2025** , o envio de memoriais ao CRSNSP deverá ser realizado exclusivamente por peticionamento intercorrente no processo administrativo correspondente, por meio do sistema SEI.

  Recomendamos que o cadastro como usuário externo SEI seja feito assim que o processo for autuado neste Colegiado. Isso assegura o envio correto e dentro do prazo de manifestações e documentos.

  Para agendamento de reuniões para a entrega de memoriais, ou em caso de dúvidas, favor contatar a Secretaria Geral pelo e-mail: **secretaria.crsnsp@economia.gov.br** .

Importante

A partir de **23 de setembro de 2025** , não serão mais aceitos memoriais enviados por meio do formulário. O envio deverá ser feito exclusivamente via peticionamento intercorrente no SEI.

Para orientações sobre o peticionamento intercorrente, clique aqui .

Quem pode utilizar este serviço?

Partes e procuradores

- O processamento de sua solicitação depende do correto preenchimento das informações enviadas.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o site do Conselho

Acesse o site do Conselho em Envio de Memorial .

Canais de prestação

Web: Inscrever-se

Envio de Memorial

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato
Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Endereço: Avenida Presidente Antonio Carlos, 375, Sala 1.229-VR, Centro, CEP 20.020-010 – Rio de Janeiro - RJ
Tel.: +55 (61) 2021-5201 | +55 (61) 2021-5945 | +55 (61) 2021-5642

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Pedido de Sustentação Oral e/ou Preferência do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

- O formulário abaixo deverá ser preenchido para **pedido de sustentação oral e/ou de preferência nas sessões de julgamento do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional — CRSFN.**
- A data e hora de envio da solicitação será considerada ao definir a ordem dos julgamentos, conforme os pedidos de sustentação e/ou preferência.
- A solicitação realizada por meio de formulário eletrônico será processada até **24 horas antes da data da sessão** .
- Os pedidos de sustentação oral/preferência somente serão considerados quando enviados após a publicação da pauta de julgamento em que o processo foi incluído.

  Os pedidos de preferência somente serão aceitos se devidamente justificados, após análise da Presidente do CRSFN, e deverão ser formalizados por meio de:

  1. **preenchimento deste formulário, sendo anexado o pedido com a justificativa; ou**
  2. **peticionamento eletrônico, diretamente no processo.**
- O processamento do pedido depende do correto preenchimento das informações enviadas. Em caso de dúvidas ou dificuldade no envio do pedido de preferência justificado, enviar e-mail para secretaria.crsfn@economia.gov.br .

Quem pode utilizar este serviço?

- Procuradores e partes

Requisitos necessários

- Documento com CPF
- Número da OAB
- Digitalização da Procuração

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o formulário

O peticionamento para realizar sustentação oral nas sessões deve ocorrer mediante inscrição de **formulário** disponível no site do CRSFN em até 24h antes da sessão.

Canais de prestação

Web: Inscrever-se

Pedido de Sustentação Oral e/ou Preferência

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber acusamento de envio do pedido

Após o preenchimento e envio do formulário, receberá um aviso sobre o pedido de Sustentação Oral e/ou Preferência do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN).

Canais de prestação

Web: Emitir

Aviso de envio pelo site do CRSFN .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato
Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo, 3º Andar, Sala 346, Ala A, Setor de Administração Federal Sul

70.059-900 — Brasília — DF

Tel : +55 (61) 2021-5201 | +55 (61) 2021-5945 | +55 (61) 2021- 5642

E-mail : crsfn@economia.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Pedido de Sustentação Oral e/ou Preferência do Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados (CRSNSP)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

- O formulário abaixo deverá ser preenchido para pedido de sustentação oral e/ou de preferência nas sessões de julgamento do Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização (CRSNSP) .
- A data e hora de envio da solicitação será considerada ao definir a ordem dos julgamentos, conforme os pedidos de sustentação e/ou preferência.
- A solicitação realizada por meio de formulário eletrônico será processada até 48 horas antes da data da sessão .
- Os pedidos de sustentação oral/preferência somente serão considerados quando enviados após a publicação da pauta de julgamento em que o processo foi incluído.
- Os pedidos de preferência somente serão aceitos se devidamente justificados, após análise da Presidente do CRSNSP, e deverão ser formalizados por meio de:
  1. preenchimento deste formulário, sendo anexado o pedido com a justificativa; ou
  2. peticionamento eletrônico, diretamente no processo.
- O processamento do pedido depende do correto preenchimento das informações enviadas. Em caso de dúvidas ou dificuldade no envio do pedido de preferência justificado, enviar e-mail para secretaria.crsnsp@economia.gov.br .

Quem pode utilizar este serviço?

- Procuradores e partes

Requisitos necessários

- Documento com CPF
- Número da OAB
- Digitalização da Procuração

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o formulário

O peticionamento para realizar sustentação oral nas sessões deve ocorrer mediante inscrição de **formulário** disponível no site do CRSNSP em até 48h antes da sessão.

Canais de prestação

Web: Inscrever-se

Pedido de Sustentação Oral e/ou Preferência

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber acusamento de envio do pedido

Após o preenchimento e envio do formulário, receberá um aviso sobre o pedido de Sustentação Oral e/ou Preferência do Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados (CRSNSP).

Canais de prestação

Web: Emitir

Aviso de envio pelo site do CRSNSP .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato
Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Endereço : Avenida Presidente Antonio Carlos, 375, Sala 1.229-VR, Centro, CEP 20.020-010 – Rio de Janeiro - RJ
Telefone : +55 (61) 2021-5201 | +55 (61) 2021-5945 | +55 (61) 2021-5642
E-mail : secretaria.crsnsp@economia.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar retirada de processo de pauta ou transferência da data de julgamento junto ao CARF

Avaliação: 4.7 Quantidade de votos: 120 Monitoração: Sim

O que é?

Solicitação de retirada de processo de pauta ou pedido de transferência da data de julgamento.

Quem pode utilizar este serviço?

Responsável Legal, Representante Legal, Patrono e PGFN.

Requisitos necessários para o solicitante: Sujeitos passivos, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e possuidores de procuração nos autos e motivo justificado.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar retirada de processo de pauta ou transferência da data de julgamento.

Solicitação de retirada de processo de pauta ou transferência da data de julgamento pelos legitimados no processo, em até 5 (cinco) dias antes da data de inicio da reunião de julgamento independentemente da sessão em que o processo tenha sido agendado e apresentação de documentação/motivação justificada.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Responsável Legal, Representante Legal, Patrono e PGFN e possuidores de procuração nos autos e motivo justificado.

Canais de prestação

Web

Acesse o site

Tempo de duração da etapa

Até 72 hora(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

Tempo estimado:

Conforme disponibilidade do interessado na prestação das informações necessárias à solicitação.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Acesse o site

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Sustentação Oral junto ao CARF (SSO)

Avaliação: 4.4 Quantidade de votos: 67 Monitoração: Sim

O que é?

Realização de solicitação de sustentação oral pelos interessados (sujeitos passivos, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e possuidores de procuração nos autos), na forma de videoconferência, vídeo gravado ou vídeo gravado com acompanhamento, com antecedência mínima 02 (dois) dias úteis antes do início da reunião mensal de julgamento, independentemente da sessão em que o processo tenha sido agendado.

Quem pode utilizar este serviço?

Sujeito Passivo, PGFN, Representante Legal e Patrono.

Requisitos necessários para o solicitante: Constar nos autos como sujeito passivo ou possuir procuração nos autos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar Sustentação Oral

Solicitação de sustentação oral pelos interessados, na forma de videoconferência, vídeo gravado ou vídeo gravado com acompanhamento, com antecedência mínima 02 (dois) dias úteis antes do início da reunião mensal de julgamento, independentemente da sessão em que o processo tenha sido agendado.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Constar nos autos como sujeito passivo ou possuir procuração nos autos.

Canais de prestação

Web

Acesse o site

Tempo de duração da etapa

Até 2 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 2 dia(s) útil(eis)

Informações adicionais ao tempo estimado

até o dia útil anterior ao dia em que o processo foi pautado.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Acesse o site

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.